



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua
Comitê Intersectorial de Políticas para População em Situação de Rua - COMITÊ PopRua

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA SOCIAL PARA DESENVOLVER
PESQUISA SOCIAL PARTICIPATIVA PARA SUBSIDIAR O COMITÊ-POP RUA NA
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA POLÍTICA PARA A POPULAÇÃO EM
SITUAÇÃO DE RUA**

Maio de 2014.



SUMÁRIO

1- Objeto da contratação	03
2- Contexto Geral da Política no Município	04
3- Objetivo Geral	07
4- Objetivos Específicos	08
5- Justificativa	09
6- Marco Regulatório/ Referências	15
7- Atribuições e Competências	16
8- Pressupostos Metodológicos	17
9- Etapas a serem desenvolvidas	20
10- O Trabalho de Assessoria Técnica	24
11- Requisitos mínimos de qualificação da entidade a ser contratada	27
12- Do processo de seleção das propostas técnicas	28
13- Da vigência contratual	29
14- Da contratação	29
15- Da propriedade sobre os resultados.....	31
16- Condições de Pagamento.....	31
17- Regime Jurídico.....	31
18- Considerações finais.....	32
19- Referências.....	32

1- OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Contratação de Assessoria Técnica Social para desenvolver **Pesquisa Social Participativa** junto à população em situação de rua com objetivo de subsidiar o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua – Comitê PopRua – no processo de elaboração do Plano Municipal da Política para a População em Situação de Rua.

Considerando a complexidade e a heterogeneidade que compõe o fenômeno social – população em situação de rua – a Assessoria Técnica Social deverá realizar um processo de pesquisa social participativa interdisciplinar (considerando a composição da equipe quanto às áreas de conhecimento envolvidas) junto à população em situação de rua, e demais atores envolvidos, para revelar quais as reais necessidades desta população, suas trajetórias coletivas, bem como, o cotidiano nos territórios prioritários de acordo com as particularidades que o definem e, por conseguinte, avaliar a rede de serviços, programas e projetos existentes. Para tanto, a metodologia de trabalho deverá fundamentar-se nos princípios, diretrizes, e objetivos da Política Nacional para população em situação de rua – Decreto 7.053, de 23 de dezembro de 2009.

Ainda em termos de delineamento do objeto, a Assessoria Técnica Social deverá apresentar Plano de Trabalho com descrição de metodologia para o desenvolvimento da **Pesquisa Social Participativa** ancorada em duas dimensões estratégicas – **Territorialidade e Participação.**

A dimensão da Territorialidade deverá ser abordada através da priorização dos espaços com maior concentração de pessoas em situação de rua de acordo com o último levantamento oficial, sendo eles: Sé, Mooca, Santana/Tucuruvi, Santo Amaro, Pinheiros e Lapa. Dada a pluralidade das vivências nesses espaços, a metodologia para o desenvolvimento da Pesquisa Social Participativa deverá ainda, fundamentar-se nesta direção, ou seja, da compreensão das tensões e de apreensão das possibilidades e garantia de direitos nesses territórios.

Por sua vez, a dimensão da Participação acontecerá em dois níveis imbricados, tanto na sua natureza precípua, ou seja, na própria atuação do controle social exercido por meio do Comitê, em conformidade com legislação específica, quando na formação de sua equipe técnica que deverá priorizar a incorporação de pessoas que vivenciaram ou ainda vivem a situação de rua, na qualidade de Pesquisadores Sociais.

Ressalta-se que, de acordo com o Decreto 53.795, de 25 de março de 2013, em seu artigo 3º, o Comitê PopRua tem como uma de suas atribuições "*elaborar o Plano Municipal da Política para a População em Situação de Rua, especialmente quanto às metas, objetivos, responsabilidades e orçamentos*". Dessa maneira, o presente Termo de Referência vem evidenciar a descrição das etapas de execução deste trabalho, e sublinhar quais serão as formas de participação dos membros do Comitê em cada fase do desenvolvimento dos trabalhos da Assessoria Técnica e a avaliação de seus resultados.

A Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) – Coord. Poprua – tem a atribuição de articular a Intersetorialidade da Política para População em Situação de Rua. Também é atribuição da Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua a gestão da Secretaria Executiva do Comitê PopRua, prestando apoio, analisando e instruindo os processos e documentos relacionados a este Colegiado.

2- CONTEXTO GERAL DA POLÍTICA NO MUNICÍPIO

No Programa de Governo da administração municipal 2013-2016 as propostas para construção da Política Municipal para a população em situação de rua estão dispostas no eixo: "*Cidadania, Direitos e Dignidade Humana*". Em vista disso, e em consonância com as diretrizes nacionais, a coordenação da política voltada para essa população passa a compor a pasta da recém-criada Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua, que tem a função de articular a gestão transversal das ações públicas dirigidas a essa comunidade, pautadas na ampliação do diálogo com organizações da sociedade civil.

Também é atribuição da Coordenação a gestão da Secretaria Executiva do Comitê Intersetorial da Política para População em Situação de Rua – Comitê PopRua, instituído por meio do Decreto Municipal nº. 53.795, de 23 de março de 2013, que reúne em sua estrutura colegiada nove integrantes do poder público municipal¹ e nove representantes da sociedade civil.

Ainda, com vistas a fortalecer institucionalmente a política para a população em situação de rua, o município de São Paulo aderiu, em 28 de maio de 2013, à Política Nacional para a População em Situação de Rua, adotando os princípios, as diretrizes e os objetivos estabelecidos no Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, e intensificando as abordagens sobre as políticas públicas para essa população, pautadas na **garantia de direitos humanos**, por meio da **intersetorialidade**, da **transversalidade** e da **participação e controle social**.

A opção pela implantação de um processo participativo na elaboração do plano da política municipal emerge no bojo deste pleito, ou seja, a construção do Plano Municipal da Política para a População em Situação de Rua subsidiado e precedido por uma **Pesquisa Social Participativa** dará ao processo a legitimidade necessária, e mais, será fundamental para que sejam garantidas as reais necessidades desta população, e ao mesmo tempo, oportunizará que os sujeitos protagonizem a construção das propostas inovadoras e criativas. Igualmente, o processo participativo corresponde a uma diretriz da Política Nacional, que assimila a “*participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas*” (art. 6º, VI, Decreto 7.053/09).

O processo participativo na construção do Plano Municipal da Política para População em Situação de Rua ganha ainda mais relevância a partir dos dados do último Censo Rua

¹ Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC/ Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS/ Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB/ Secretaria Municipal de Educação - SME /Secretaria Municipal da Saúde - SMS/ Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE/ Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP/ Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU/ Secretaria Municipal de Serviços – SES/ Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

2011, que apontam para 14.478 pessoas em situação de rua. Segundo dados da FIPE, esse número é 275,8% maior que no ano de 1991, quando foi realizado o primeiro levantamento censitário desta população, cujo número era de 3.852 pessoas. Para efeito de comparação, nesses 21 anos a população total de São Paulo cresceu 16,6%. Isto é, a quantidade de pessoas em situação de rua cresceu de forma vertiginosa, gerando o agravamento da situação deste público.

Ressalta-se que a cidade é considerada a principal metrópole brasileira, abrigando ainda o maior centro financeiro do país. Ou seja, convive com a contradição de ter a maior concentração de PIB per capita da América Latina e, paradoxalmente, a maior concentração de pessoas em situação de rua². O desafio apresentado somado ao anseio político desta gestão pública municipal faz com que o problema seja enxergado sob a perspectiva de construção de respostas plurais, criativas e sólidas para sua superação, de forma a distribuir a riqueza da cidade mais igualitariamente, sugerindo como alternativas concretas o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, contando com o apoio do governo federal e também do setor privado, para construção de oportunidades e alternativas de empregabilidade e autonomia a essa população.

Dessa maneira, entende-se que os dados da **Pesquisa Social Participativa** trarão uma dimensão qualitativa não captada através das pesquisas censitárias já realizadas no município. Os dados censitários são imprescindíveis para o dimensionamento quantitativo da população em situação de rua; no entanto, o que se pretende com a pesquisa é compreender e qualificar as reais necessidades desta população com a perspectiva de subsidiar a construção do Plano Municipal da Política para população em situação de rua. Por conseguinte, para que a heterogeneidade como característica fundante desta população seja apreendida de maneira pormenorizada, a metodologia apresentada pela Assessoria Técnica deverá levar em consideração aquelas dimensões – Participação e

² Em Reportagem de 01 de julho de 2010, O Estado de São Paulo, informava: "*O total de pessoas vivendo em situação de rua na cidade de São Paulo supera o número de habitantes de mais da metade dos 645 municípios paulistas. Moram nas ruas da cidade ou dormem em albergues municipais 13.666 pessoas, população maior do que a de 328 municípios. Nos últimos dez anos, o total de pessoas que vivem em situação de rua em São Paulo cresceu 57%*". <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,total-de-moradores-de-rua-cresce-57-em-sp-diz-fipe,559901,0.htm>

Territorialidade. De acordo com o Relatório executivo de construção coletiva do Diagnóstico Municipal Participativo para o Desenvolvimento Humano Local, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD/Brasil, *"Trata-se de um momento em que gestores e população integram os saberes técnicos e os saberes vivenciados cotidianamente no território, refletem sobre suas potencialidades e demandas, estabelecem prioridades e organizam os percursos que devem ser trilhados para alcançar os objetivos. Uma ferramenta que auxilia a tomada de decisões em diferentes situações, tornando-se pré-requisito para um bom planejamento."* (Volume 1.: Brasília: CNM/Pnud, 2012.)³

3- OBJETIVO GERAL

A **Pesquisa Social Participativa** tem por objetivo produzir um conjunto de informações, quantitativas e qualitativas, sobre oferta de serviços de atendimento à população em situação de rua, sob a perspectiva dos próprios sujeitos que vivenciam e os utilizam (e/ou os recusam). Assim, a metodologia da pesquisa deverá privilegiar os aspectos apresentados por usuários, trabalhadores e gestores. Ao mesmo tempo, como resultado da pesquisa, deverá construir um quadro territorial (Diagnóstico Propositivo com recomendações gerais e específicas) que explicita suas reais necessidades e sistematize as propostas coletadas durante o processo, a fim de subsidiar a elaboração do Plano Municipal da Política para população em situação de rua por parte dos membros do Comitê.

Assim, para ampliar a construção democrática, horizontalizada e territorial do Plano Municipal da Política para População em Situação de Rua, sob a perspectiva da garantia dos Direitos Humanos, a Assessoria Técnica Social apresentará para Proposta de Trabalho com metodologia de uma Pesquisa Social Participativa que protagonize as sugestões, avaliações e críticas das pessoas em situação de rua como forma de apreender as reais

³ O referido relatório trata da experiência de piloto de levantamento territorial de forma participativa, seus resultados apresentados através de produtos explicitam aspectos da dimensão participativa na construção de diagnósticos.

necessidades desta população, valendo-se dos pressupostos metodológicos de **Participação e Territorialidade**.

E ainda, com o objetivo de dar fundamento e concretude ao Plano Municipal da Política para a População em Situação de Rua, no tocante aos dados quantitativos dispostos – último levantamento censitário – os resultados da Pesquisa Social Participativa possibilitará uma leitura singular, e conseqüentemente viabilizará a construção de propostas mais efetivas, uma vez que os dados obtidos serão complementares aos dados censitários.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Levantar informações sobre o acesso e/ou permanência da população em situação de rua aos espaços/ territórios e serviços do município.
- ✓ Revelar a trajetória pessoal dos sujeitos evidenciando formas de vida e suas vivências coletivas, cotidiano e potencialidades.
- ✓ Impulsionar a participação popular na construção das políticas para população em situação de rua incentivando seu protagonismo.
- ✓ Mobilizar a sociedade para reflexão sobre uma cultura de defesa e garantia de direitos humanos.
- ✓ Pesquisar sobre os fluxos de atendimento a população em situação de rua na rede de serviços com a perspectiva de orientar, quando necessário seu aprimoramento.

5- JUSTIFICATIVA

Identificado como um fenômeno social fundamentalmente urbano, a População em Situação de Rua⁴ apresenta-se como um complexo desafio para as políticas públicas. Expressão multifacetada das contradições da sociedade capitalista contemporânea – embora seja um fato antigo – ela exige cada vez mais dos governos respostas plurais, articuladas e inovadoras. De acordo com Monica Dantas, *"A complexidade do fenômeno – população em situação de rua – desafia o desenho tradicional das políticas públicas e impõe uma permanente revisão das abordagens tradicionais."*⁵

Em 2013, o Governo Municipal assumiu o desafio de incorporar a **transversalidade** e a **intersectorialidade** na elaboração do Plano Municipal para a Política em Situação de Rua, numa perspectiva de universalização dos direitos humanos e da participação social.

No âmbito da participação social, vale ressaltar o protagonismo do Movimento Nacional de População em Situação de Rua (MNPR) a partir dos anos 2000. Somando aos esforços das experiências anteriores de entidades sociais e de direitos humanos, o MNPR tem construído uma pauta de demandas e um diálogo constante com a administração municipal.

Dessa maneira, identificada como necessidade basilar por vários atores sociais, a **transversalidade** e a **intersectorialidade** exigem um novo paradigma na gestão dessa política pública, somando esforços tanto do setor público, quanto da sociedade civil organizada, pois a lógica da fragmentação e descontinuidade dificulta a implementação das reais alternativas de saídas das ruas. No caso específico de São Paulo, embora desde 1997 a intersectorialidade seja uma recomendação legal instituída na Lei nº 12.316, de 16

⁴ De acordo com o Decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009, "considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória".

⁵ Disponível em: http://www.rederua.org.br/textos_moradores/construcao_de_politicas.pdf

de abril de 1997 (que dispõe sobre a obrigatoriedade do poder público municipal prestar atendimento à população em situação de rua na cidade), é patente a necessidade de uma articulação dos serviços públicos disponíveis para o atendimento das necessidades desta população.

Para tal articulação, e mais, em consonância com a política federal que materializa a reivindicação dos movimentos sociais em âmbito nacional, a **transversalidade** desta política tem como perspectiva os valores consubstanciados nos tratados internacionais sobre os Direitos Humanos e no conjunto do marco regulatório que estabelece os direitos sociais no país.

Assim, intersetorialidade e transversalidade são diretrizes que dão fundamento, e mais devem dar ao Plano Municipal da Política para População em Situação de Rua uma nova direção política, social e ética. Ou seja, a estratégia de investir na construção da articulação busca a construção de um Plano pautado na perspectiva da **prevenção, promoção, participação e autonomia**, que articule os diversos serviços disponibilizados, tanto pelo setor público como privado e construa uma rede de atendimento que acolha o indivíduo na sua inteireza compreendendo e articulando suas múltiplas dimensões e necessidades.

Gráfico I- Intersetorialidade e Cidadania



Ao contextualizar o fenômeno social verifica-se que as cidades brasileiras convivem há anos com pessoas utilizando os logradouros como única alternativa de sobrevivência, conjuntura que não é recente, tampouco de simples e de imediata resolução. É preciso compreender os fatores determinantes desse complexo fenômeno social que desafia os governos municipais, estaduais e o governo federal, e que por sua vez, aflige milhares de pessoas em todo país. A situação das pessoas em situação de rua na cidade de São Paulo expressa uma das mais complexas realidades a serem enfrentadas pelo Governo Municipal, pois, de acordo com o Censo Rua 2011, o número total de pessoas em situação de rua na cidade é 14.478, e destas estima-se que 53,3% concentram-se na região Central, são pessoas que convivem com todo tipo de aviltamento social, e indignas condições de sobrevivência.

Estudos apontam que a centralidade desse processo de pauperização decorre prioritariamente da combinação de fatores estruturantes (desemprego, falta de moradia, déficits educacionais) somados a outros de características biopsicossociais (desentendimentos familiares, problemas de saúde e uso abusivo de substâncias

entorpecentes), e ainda, remontam a herança histórica de relações sociais pautadas na exclusão social e na violação de direitos sociais, econômicos, políticos e ambientais.

Como marco institucional, a Constituição de 1988 abriu um leque de conquistas de direitos civis, sociais e humanos, que foram potencializados nas últimas décadas. No campo específico da Assistência Social – área que predominantemente atendeu aos setores mais vulnerabilizados da sociedade, e conseqüentemente à população em situação de rua – passos importantes foram dados na perspectiva da Assistência Social inserida no sistema de bem-estar social brasileiro concebido como campo da Seguridade Social, configurando o triângulo juntamente com a saúde e a previdência social.

Dessa maneira, a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993, e posteriormente com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, e mais recentemente a regulação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a intervenção com a População em Situação de Rua passa ser prioridade como política de Proteção Social Especial⁶ com serviços organizados em modalidades de média e alta complexidade, e configura-se como o primeiro passo, em âmbito federal, para construção de uma proposta universal para a população em situação de rua:

“Felizmente, a partir de 2004 o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) propõe o debate e inclui em sua agenda a formulação de políticas públicas voltadas especificamente, para a população em situação de rua. Regularmente passa a convidar representantes de vários municípios (entre eles Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Recife), a Igreja, além de entidades não governamentais que trabalham com este segmento populacional, no sentido aprimorar os conceitos envolvidos e traçar políticas de âmbito nacional sob o foco da assistência social. Entre os objetivos iniciais procurou-se

⁶ De acordo com o SUAS, *“A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.”*



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

formular uma definição que pudesse abranger as diferentes dimensões e contextos da população em situação de rua. (Ferreira, Frederico Poley Martins⁷)

Tais fatos exigem respostas como já mencionadas, intersetoriais e transversais, ou seja, sem negar o caráter essencial das prerrogativas do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), no que concerne a Proteção Social Especial (média e alta complexidade), e ainda, alinhados à compreensão da importância da articulação com a saúde pública na perspectiva do SUS (Sistema Único de Saúde)⁸, cujos princípios envolvem a universalidade, equidade, integralidade, descentralização/hierarquização e participação social, a construção e articulação da rede de atendimento primário (assistência e saúde) para população em situação de rua deve ter seus fundamentos pautados na garantia de direitos humanos e no amplo acesso a rede de serviços sociais públicos.

Não obstante, o Governo Federal tem como meta prioritária a erradicação da extrema pobreza no país, baseado principalmente no "Plano Brasil Sem Miséria", que se constitui em um conjunto de ações governamentais (programas e projetos) e redes de financiamento que buscam, através de parcerias com os estados e municípios, a construção de uma rede de proteção social com a perspectiva de garantir a autonomia dos cidadãos brasileiros. Para Maria Carmelita Yazbek, *"trata-se de um plano que se propõe um enorme desafio, que conjuga ações em três importantes eixos que vão configurar um feixe de mediações, em diversas escalas para penetrar essa trama social configurada pela experiência da pobreza e que não cabe em "modelos" preconcebidos"*. (2012, p. 315)

⁷ Ferreira, Frederico Poley Martins. *POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, VIDAS PRIVADAS, EM ESPAÇOS PÚBLICOS: O CASO DE BELO HORIZONTE 1998 – 2005*. Disponível em: http://web.face.ufmg.br/cedeplar/site/seminarios/seminario_diamantina/2006/D06A096.pdf. Acesso: 27 agosto 2013.

⁸ Foi criado em 2012 o Manual sobre o Cuidado à Saúde junto a População em Situação de Rua, documento norteador que aponta as diretrizes para atuação junto à população e define a estruturação do Consultório na Rua. Ou seja, *"o Ministério da Saúde (MS), ao eleger como modelo a criação de uma política pública de saúde para a população em situação de rua em convergência com as diretrizes da atenção básica e a lógica da atenção psicossocial com sua proposição de trabalhar a redução de danos, assume legitimamente a responsabilidade da promoção da equidade, garantindo o acesso dessa população às outras possibilidades de atendimento no SUS, com a implantação dos Consultórios na Rua"*. (Manual sobre o cuidado à saúde junto à população em situação de rua. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.)

Assim, reforçando a meta estabelecida pelo Governo Federal, o Governo Municipal de São Paulo firmou parceria, por meio de termo de cooperação técnica, com o SENAI para implantação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, específico para população em situação de rua. O Programa oferece capacitação e profissionalização, e constitui-se, em São Paulo, em uma importante frente de atuação do poder público municipal no que tange à empregabilidade deste público.

De acordo com o Censo Rua 2011, 16,01% declararam que o motivo que os levou a sair de sua habitação original foi a demissão do trabalho. Somados aos 6,3 que responderam “tentar a vida em São Paulo/ Emprego”, mais os 8,4% que alegaram problemas financeiros quanto à manutenção da moradia (aluguel e despejos), tem-se 30,7% de pessoas que, uma vez capacitadas e empregadas, terão a oportunidade de construir com maior autonomia seus próprios projetos de vida.

O Plano da Política para População em Situação de Rua deverá buscar apontar caminhos para o enraizamento das alternativas de saídas dignas das ruas e também para o estancamento das situações que geram esta realidade. Assim, o debate junto à sociedade na perspectiva de um diálogo perene sobre as construções e conquistas dos direitos humanos e sociais faz-se imprescindível.

Cabe salientar também que a participação social é diretriz da Política Nacional, e igualmente delineada no decreto municipal que institui o Comitê PopRua, esta participação se dará na construção do Plano Municipal da Política para População em Situação de Rua de maneira democrática, participativa e horizontalizada.

Historicamente, a População em Situação de Rua é identificada como segmento social desarticulado politicamente e com pouca representatividade no cenário político. Assim, a proposta metodológica presume a construção coletiva da Política Municipal de maneira **territorializada** e **horizontalizada**, conformando nesse processo os atores

protagonistas: a própria população em situação de rua, que passa a ter voz no processo de formulação das políticas públicas.

Ou seja, ainda que se tenha o entendimento de que a construção dos Planos das Políticas sejam prerrogativas dos gestores públicos, a opção política pela democratização do processo, passa pelo entendimento da importância de dar voz aqueles que realmente vivenciam as condições de precariedade das ruas. Assim, a magnitude das demandas e a realidade complexa apontam para leitura das variantes que compõe as razões pelas quais as pessoas estão nessa situação sem cair em simplificações, de modo que as repostas consubstanciadas nas políticas públicas através de programas e projetos abarquem a totalidade que a realidade exige.

6- MARCO REGULATÓRIO/ REFERÊNCIAS

Para a pesquisa preliminar de dados sobre a problemática que envolve a População em Situação de Rua em São Paulo, deverão ser coletadas informações do Censo e Caracterização da População em Situação de Rua 2011/2012-SP, assim como na bibliografia acadêmica especializada, nas legislações específicas e nas legislações pertinentes, em documentos impressos e digitais (mídias digitais), considerando, dentre outros, o que segue:

Principais Legislações e Pesquisas Específicas

Decreto Federal nº 7053/09 (institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento)

Lei Municipal nº12316/97 (dispõe sobre a obrigatoriedade do poder público municipal em prestar atendimento à população em situação de rua na cidade)

Decreto Municipal nº 40232/01 (regulamenta a Lei nº 12.316, de 16 de abril de 1997)

Decreto Municipal nº 53.795/13 (institui o Comitê PopRua)

Portaria SMDHC nº 23/2013 (composição inicial do Comitê PopRua)

Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (Execução: Meta instituto de Pesquisa de Opinião. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome)

Censo da População em Situação de Rua da Cidade de São Paulo 2011/2012

Legislação Correlata

Manual sobre o cuidado à saúde junto à população em situação de rua (Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.)

Política Nacional de Assistência Social

Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

LEI Nacional nº 12.435 de 6/7/2011 (institui o Sistema Único de Assistência Social)

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, aprova a tipificação nacional de serviços socioassistenciais)

Portaria nº 47/2010/SMADS - Dispõe sobre referência de custos dos serviços da rede socioassistencial operada por meio de convênios.

Portaria nº 46/2010/SMADS - Dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do Município de São Paulo e a regulação de parceria operada por meio de convênios.

7- ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES	COMPETÊNCIAS
Comitê Intersetorial da Política para População em Situação de Rua – Comitê PopRua	Participação Popular e Controle Social	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar a execução do projeto de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. ✓ Participar das reuniões ordinárias de prestação de contas da assessoria técnica. ✓ Apontar diretrizes de acordo com a legislação pertinente. ✓ Participar das reuniões técnicas por meio do Subcomitê do Plano Municipal da Política PopRua.
Coordenação de Políticas para População em situação de Rua da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) – Coord. PopRua	Gestor do Contrato e Coordenação Executiva do Projeto	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Responsável jurídico e legal pelo contrato. ✓ Coordenação Executiva do Projeto Técnico. ✓ Analisar e aprovar/ atestar as entregas/ produtos. ✓ Coordenar as reuniões de apresentação dos produtos ao Comitê. ✓ Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do projeto de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. ✓ Subsidiar o Comitê PopRua com as informações sobre o projeto.
Assessoria Técnica Contratada	Coordenação Técnica da Pesquisa e Execução do Projeto	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Propor Metodologia ✓ Participar na qualidade de ouvinte das reuniões do comitê durante a vigência do contrato ✓ Participar de reunião mensal do Comitê para prestação de contas do projeto com apresentação dos Produtos

8- PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

Conforme descrito neste Termo de Referência um dos critérios para seleção da Assessoria Técnica Social contratada será a apresentação de metodologia para execução da **Pesquisa Social Participativa** (ver item 12), de acordo com as etapas previstas (ver item 9), logo a mesma terá autonomia para conceber e propor a metodologia de trabalho⁹, no entanto, como objetivo de estabelecer parâmetros de seleção e avaliação, tal metodologia deverá levar em consideração prioritariamente as diretrizes da Participação e da Territorialidade.

Todavia, ressalta-se que o Objeto deste Termo de Referência orienta a necessidade de que a metodologia de trabalho esteja também, plenamente alicerçada sob os princípios, diretrizes, e objetivos da Política Nacional para População em Situação de Rua. Da mesma forma, com base nesse escopo, a metodologia deve contemplar as recomendações descritas nas políticas sociais que apontam para a prevenção, a promoção e a autonomia da população em situação de rua (ver item 6).

É importante assegurar que tal metodologia considere a heterogeneidade e complexidade como características intrínsecas da população em situação de rua. Assim, ao longo de todo o processo, desde a proposição da metodologia de trabalho até a entrega do produto final, as particularidades dos sujeitos devem ser objeto de constante observação por parte das equipes, pois sua compreensão e desvelo podem assegurar as reais necessidades desses sujeitos.

Dada a pluralidade de formulações acerca das concepções referentes aos conceitos de Participação e Territorialidade, segue de forma sumária os parâmetros para orientação.

⁹ A definição dos Pressupostos Metodológicos não se confunde com a determinação de uma metodologia específica. A indicação dos pressupostos metodológicos aponta um norte a ser seguido, pois, "*Definir uma metodologia de intervenção significa exercer a difícil arte de transformar os pressupostos teóricos escolhidos em diretrizes operacionais, e detalhar processos e técnicas de abordagem no seio das relações sociais que se pretende alterar. Sua grande complexidade está na exigência de uma definição segura de para onde se quer ir, por meios eficazes e realmente acessíveis*". (Wanderley e Oliveira, in Trabalho com famílias, 2004)

8.1 Participação

A metodologia de trabalho para o desenvolvimento da **Pesquisa Social Participativa** deve priorizar em todas as etapas o amplo e democrático processo de participação. Entretanto, as formas de participação serão definidas de acordo com o descrito neste termo de referência de modo a explicitar os níveis de decisão, as formas de atuação, bem como controle social por parte da sociedade civil do Comitê PopRua em todo o processo.

Conforme já mencionado, a dimensão da Participação acontecerá em dois níveis associados: tanto na sua natureza precípua, ou seja, na própria atuação do controle social exercido por meio do Comitê, quando na formação de sua equipe técnica que deverá contemplar sujeitos sociais que vivenciaram ou ainda vivem a situação de rua. Nesse sentido, reforça-se a importância do diálogo com atores sociais (público e sociedade civil organizada) que vêm construindo uma agenda de demandas para esta população, desse modo, MNPR de ser compreendido como protagonista nesse processo.

A recomendação da inclusão dos pesquisadores sociais como parte da estratégia metodológica de participação fundamenta-se na perspectiva de trabalhar o protagonismo desses sujeitos, ou seja, suas experiências concretas. Somadas aos dados obtidos no levantamento possibilitarão uma leitura ímpar da realidade social e conseqüentemente dará substância ao Plano da Política Municipal.

8.2 Territorialidade

A concepção de territorialidade abordada neste termo de referência, segue a orientação das diretrizes da Política Nacional para População em Situação de Rua – Decreto 7053/93 – em seu artigo 6º, inciso VIII, que descreve *"respeito às singularidades de cada território e ao aproveitamento das potencialidades e recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas"*.

A noção de território sugerida no objeto do termo de referência extrapola o espaço geográfico propriamente dito. O território deve ser compreendido como: "*campo de interação do Estado e da sociedade civil*" e ainda:

“espaços de vida, de relações sociais, de trocas, de vínculos cotidianos, de disputas de poder, de contradições e conflitos, de revoltas e resistências, de continuidades e rupturas, de expectativas e sonhos, que expressam as práticas sociais e os significados atribuídos pelos diferentes sujeitos que neles habitam¹⁰”. (Degenszajn, p. 209)

Dessa maneira, a área de abrangência definida neste termo de referência como prioritária para realização da **Pesquisa Social Participativa**, embora obedeça cartografia institucionalmente definida (distrito sob jurisdição de uma subprefeitura), deve ser compreendida nos termos de sua utilização pelos sujeitos que a habitam e vivenciam, ou seja, é um determinado espaço constituído por significados sociais, econômicos, políticos, culturais, entre outros.

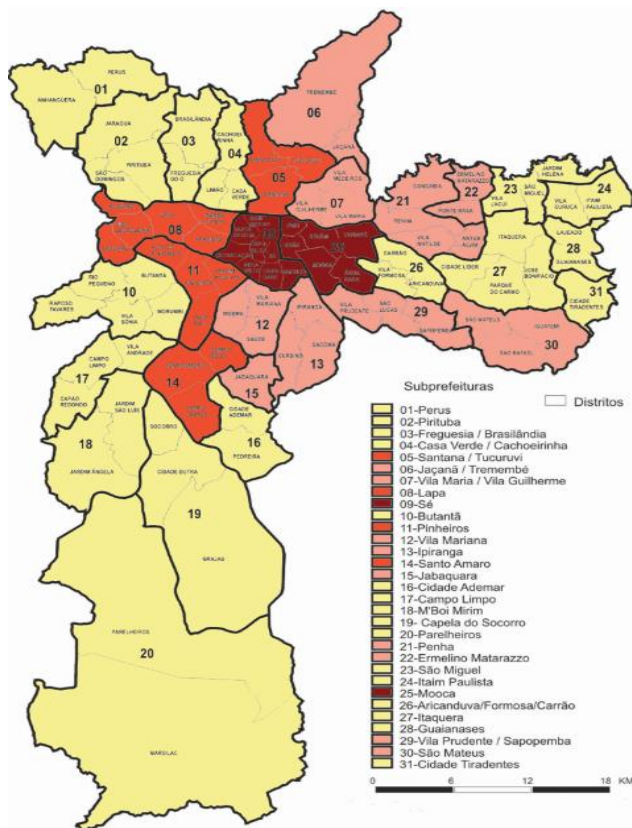
As últimas pesquisas realizadas pelo poder público municipal cumpriram a função de revelar os dados censitários sobre a população em situação de rua, todavia, o que se pretende como a **Pesquisa Social Participativa**, é uma análise coletiva que subsidie a construção de políticas mais efetivas, para a população que se destina. Assim, a pesquisa também deve revelar os significados da concentração de pessoas em situação de rua nessas localidades, demonstrando seus limites e possibilidades.

A área de abrangência prioritária definida neste termo de referência segue os dados do último CENSO. No mapa abaixo as regiões das subprefeituras: **Sé, Mooca, Santana/Tucuruvi, Santo Amaro, Pinheiros e Lapa**, que concentram 85,89% das pessoas que estão em situação de rua (em números reais equivale a 12.435 pessoas). Destes 6.890 estão abrigados, e 5.544 estão vivendo nas ruas.

¹⁰ Raquel Raichelis Degenszajn (2008), no texto Processos de Articulação na Perspectiva Socioterritorial, do livro: Metodologia de Trabalho Social, resultado do "*Seminário Internacional de Metodologias do Trabalho Social*", que abordou questões sobre o desenho dos programas sociais *versus* implantação.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA



Subprefeituras	Situação de rua		Acolhidos		Total	%
	Subtotal	%	Subtotal	%		
Sé	3.749	55,42%	3.085	40%	6.835	47,21%
Mooca	932	13,78%	3.121	40,46%	4.053	28%
Santana/Tucuruvi	247	3,65%	200	2,59%	447	3,09%
Santo Amaro	209	3,09%	214	2,77%	423	2,92%
Pinheiros	178	2,63%	190	2,46%	368	2,54%
Lapa	229	3,39%	80	1,04%	309	2,13%
Vila Prudente	39	0,58%	168	2,18%	207	1,43%
Ipiranga	83	1,23%	107	1,39%	190	1,31%
Ermelino Matarazzo	24	0,35%	159	2,06%	183	1,26%
Vila Mariana	164	2,42%	0	0%	164	1,13%
Penha	84	1,24%	77	1%	161	1,11%
Jabaquara	66	0,98%	78	1,01%	144	0,99%
São Mateus	52	0,77%	79	1,02%	131	0,90%
Jaçanã/Tremembé	17	0,25%	90	1,17%	107	0,74%
Vila Maria/Vila Guilherme	103	1,52%	0	0%	103	0,71%
São Miguel Paulista	79	1,17%	0	0%	79	0,55%
Cidade Ademar	10	0,15%	65	0,84%	75	0,52%
Aricanduva	73	1,08%	0	0%	73	0,50%
Campo Limpo	61	0,90%	0	0%	61	0,42%
Itaquera	60	0,89%	0	0%	60	0,41%
Capela do Socorro	54	0,80%	0	0%	54	0,37%
Casa Verde	46	0,68%	0	0%	46	0,32%
Itaim Paulista	40	0,59%	0	0%	40	0,28%
Butantã	38	0,56%	0	0%	38	0,26%
Freguesia do O/Brasilândia	38	0,56%	0	0%	38	0,26%
Guaianases	24	0,35%	0	0%	24	0,17%
Pirituba/Jaraguá	24	0,35%	0	0%	24	0,17%
Sapopemba	19	0,28%	0	0%	19	0,13%
M Boi Mirim	18	0,27%	0	0%	18	0,12%
Cidade Tiradentes	2	0,03%	0	0%	2	0,01%
Parelheiros	2	0,03%	0	0%	2	0,01%
Perus	1	0,01%	0	0%	1	0,01%
TOTAL >>	6.765	100%	7.713	100%	14.478	100%

9- ETAPAS A SEREM DESENVOLVIDAS

A elaboração da **Pesquisa Social Participativa** deverá ser desenvolvida conforme três etapas descritas a seguir. Tais etapas serão subdivididas em fases, que correspondem a processos de trabalho, prevendo em cada um deles, como resultado, produtos específicos a serem entregues. Todos os produtos devem ser analisados e aprovados no Comitê PopRua de forma prévia ao encaminhamento para fins de liberação dos recursos.

ETAPA	DESCRIÇÃO	Nº FASES	PRODUTOS	TEMPO ESTIMADO*
Etapa I	Mapeamento Territorial	2	2	4 meses
Etapa II	Pesquisa Social Participativa	3	3	6 meses
Etapa III	Elaboração do Diagnóstico Propositivo	1	1	2 meses

* Os prazos contados a partir da data da assinatura da ordem de início dos serviços



9.1 - ETAPA I – Mapeamento Territorial

Objetivo da etapa

Trata-se de uma etapa inicial, estruturadora das duas etapas posteriores, que norteia os procedimentos a serem adotados em cada uma delas.

Descrição das Fases da Etapa I

FASE	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES E ROTINA E MODOS DE ACOMPANHAMENTO	PRODUTOS ESPERADOS
Fase I	Repactuação do Plano de Trabalho aprovado contendo a metodologia de execução da Pesquisa Social Participativa junto ao Comitê PopRua, incorporado eventuais ajustes por parte dos membros do Comitê.	<ul style="list-style-type: none">- no mínimo 3 reuniões com os membros do Comitê PopRua.- reuniões de planejamento, execução, monitoramento e avaliação com os gestores do contrato.- registro da fase: elaboração de atas, relatórios, registro fotográfico, etc.	Plano de Trabalho repactuado com as contribuições do Comitê PopRua contendo: 1) cronograma de trabalho com detalhamento de execução das etapas e fases subsequentes. 2) atribuições e responsabilidades dos membros da equipe da Assessoria Técnica – consultores, coordenadores, técnicos, pesquisadores sociais e estagiários.
Fase II	Processo de formação das equipes de pesquisadores e mapeamento dos territórios prioritários.	<ul style="list-style-type: none">- seleção e formação das equipes de pesquisadores sociais.- oficinas de formação e preparação das equipes.- visitas aos territórios prioritários.- reuniões com os diversos atores sociais dos territórios prioritários.- oficinas de mobilização territorial.- reuniões de planejamento, execução, monitoramento e avaliação com os gestores do contrato.- reunião de prestação de contas com os membros do Comitê PopRua.- registro da fase: elaboração de atas, relatórios, registro fotográfico, etc. <i>Obs. A proposta metodológica deverá definir os tipos de documentações a serem produzidas, tais como: tabelas, relatórios, compilações e cruzamento de dados, fotos, mapas, atas, etc)</i>	1º Relatório contendo: <ul style="list-style-type: none">- Descrição pormenorizada do processo de formação das equipes.- Descrição pormenorizada do mapeamento territorial com descrição dos equipamentos, atores e processo de mobilização para próxima etapa.

9.2 - ETAPA II – Pesquisa Social Participativa

Objetivo da etapa

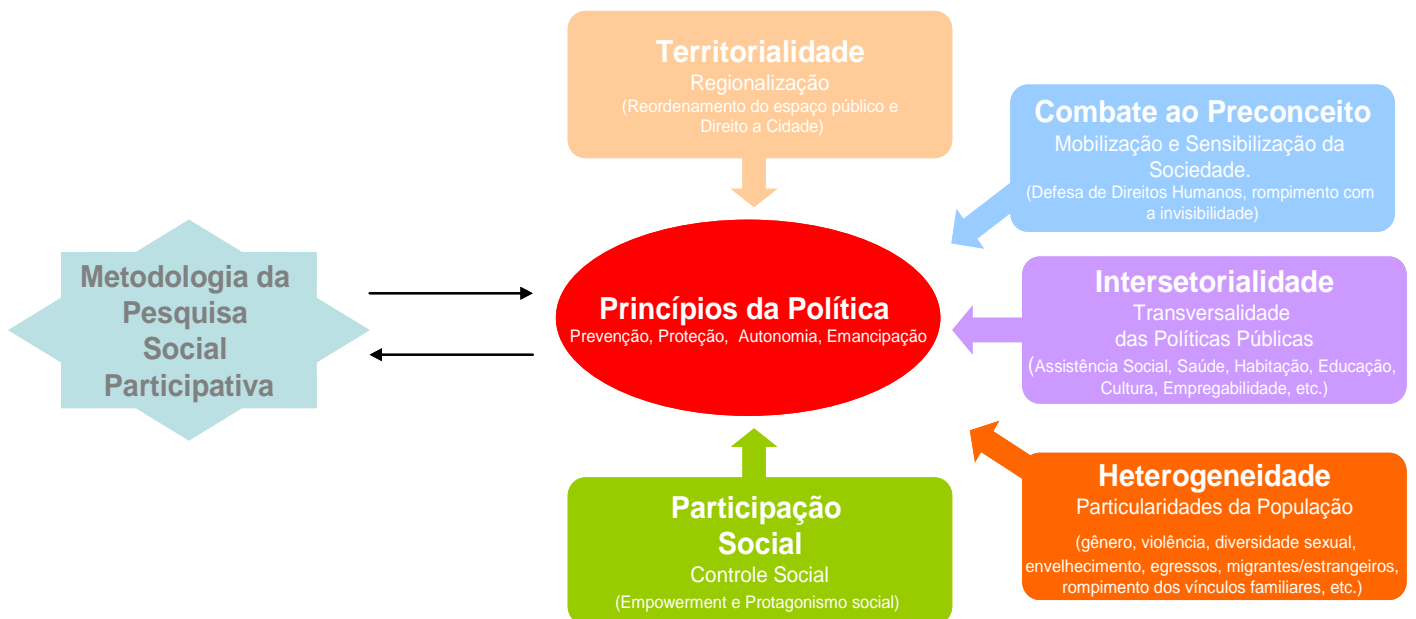
Etapa de levantamento dos dados, constitui como a Etapa mais longa do contrato de Assessoria Técnica e Social. Espera-se que os dados sejam coletados em três dimensões sendo elas: Pesquisa Documental, Pesquisa Institucional e Pesquisa Territorial. Diferentemente das demais etapas as três fases sugeridas deverão ser trabalhadas simultaneamente, entendendo-as como complementares e parte de um único processo de trabalho.

Descrição das Fases da Etapa II

FASE	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES E ROTINA E MODOS DE ACOMPANHAMENTO	PRODUTOS ESPERADOS
Fase III	Pesquisa Documental – por meio da sistematização dos dados e documentos (pesquisas acadêmicas, institucionais e mídia em geral) sobre a população em situação de rua nos territórios prioritários, com construção de uma análise crítica que ao final correlacione os dados do diagnóstico territorial e institucional.	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de canais de comunicação para divulgação do resultado das etapas. - Aplicação da metodologia de pesquisa aprovada. - reuniões com os diversos atores sociais dos territórios. - oficinas de mobilização territorial. - reuniões de planejamento, execução, monitoramento e avaliação com os gestores do contrato. - reunião de prestação de contas com os membros do Comitê PopRua. - registro da fase: elaboração de atas, relatórios, registro fotográfico, vídeos, etc. 	2º Relatório contendo: Descrição pormenorizada do andamento das 3 Fases, com ênfase na Fase I
Fase IV	Pesquisa Institucional – o diagnóstico institucional territorializado deverá produzir uma síntese dos programas e projetos para a população em situação de rua com recomendações de aperfeiçoamento.		3º Relatório contendo: Descrição pormenorizada do andamento das 3 Fases, com ênfase na Fase II
Fase V	Pesquisa Territorial – levantamento empírico junto à população em situação de rua, técnicos, entidades e sociedade civil. Momento especialmente dedicado à escuta dos diversos sujeitos nos territórios através de oficinas de construção e socialização.		4º Relatório contendo: Levantamento de informações sobre as formas de organização dos diversos grupos sociais nos territórios prioritários que atuam no segmento população em situação de rua e sua capacidade de atuação. Descrição pormenorizada do andamento das 3 Fases com ênfase na Fase III

Recomenda-se para Etapa II

Dada a pluralidade e as múltiplas determinações do fenômeno população em situação de rua, bem como da heterogeneidade e das particularidades que compõe as características dos sujeitos que vivenciam, recomenda-se para construção do Plano de Trabalho para o desenvolvimento da **Proposta Metodológica da Pesquisa Social Participativa** contemple a abordagem considerando o diagrama abaixo:



9.3. ETAPA III –Diagnóstico Propositivo

Objetivo da etapa

Etapa final de sistematização dos resultados, com apresentação e divulgação dos dados e das propostas consolidadas.

Descrição das Fases da Etapa III

FASE	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES E ROTINA E MODOS DE ACOMPANHAMENTO	PRODUTO ESPERADO
Fase VI	Sistematização dos Resultados da Pesquisa Social Participativa	<ul style="list-style-type: none"> - Sistematização e compilação de todo material produzido. - reuniões de planejamento, execução, monitoramento e avaliação com os gestores do contrato. - reunião de prestação de contas com os membros do Comitê PopRua. - registro da fase: elaboração de atas, relatórios, registro fotográfico, etc. 	Relatório Final contendo: Compilação do material produzido e sistematização dos dados da pesquisa com descrição pormenorizada das sugestões dos sujeitos por território prioritário, considerando as recomendações da etapa anterior.

10- O TRABALHO DE ASSESSORIA TÉCNICA E SOCIAL

O trabalho de Assessoria Técnica e Social será objetivado por meio da elaboração e apresentação de Produtos definidos neste Termo de Referência. A apresentação dos resultados por Produtos possibilitará o monitoramento e avaliação por parte dos membros do Comitê PopRua. Os resultados deverão ser avaliados e auferidos por indicadores quantitativos e qualitativos, também descritos neste Termo de Referência. Assim, o contratado deverá apresentar ao longo de doze meses produtos definidos e baseados nos pressupostos metodológicos aqui estabelecidos.

Por Assessoria Técnica Social compreendemos pessoa jurídica que tenha como princípio de intervenção a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade, e mais, assegure comprovado saber sobre a realidade social.

Dessa forma, a Assessoria Técnica Social desenvolverá esse trabalho de captar as necessidades dessas pessoas, construindo metodologia de trabalho que consiga materializar e transformar tais demandas em alternativas concretas de garantia de direitos.

Como diretriz do trabalho técnico social, e por sua natureza investigativa, a Assessoria Técnica Social contratada deverá descrever na proposta metodológica da Pesquisa Social Participativa as prerrogativas éticas para o desenvolvimento da mesma. A responsabilidade com os dados, a integridade e a disponibilidade durante todo o processo da pesquisa serão avaliados de acordo com diretrizes estabelecidas nos princípios que regem as normas técnicas para desenvolvimento de pesquisas sociais.

Síntese dos trabalhos e valores

ETAPA	FASE	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES E ROTINA E MODOS DE ACOMPANHAMENTO	PRODUTOS ESPERADOS	VALORES
ETAPA I	Fase I	Repactuação do Plano de Trabalho aprovado contendo a metodologia de execução da Pesquisa Social Participativa junto ao Comitê PopRua, incorporado eventuais ajustes por parte dos membros do Comitê.	<ul style="list-style-type: none"> - no mínimo 3 reuniões com os membros do Comitê PopRua. - reuniões de planejamento, execução, monitoramento e avaliação com os gestores do contrato. - registro da fase: elaboração de atas, relatórios, registro fotográfico, etc. 	Plano de Trabalho repactuado com as contribuições do Comitê PopRua contendo: 1) cronograma de trabalho com detalhamento de execução das etapas e fases subsequentes. 2) atribuições e responsabilidades dos membros da equipe da Assessoria Técnica – consultores, coordenadores, técnicos, pesquisadores sociais e estagiários.	R\$ 0,00
	Fase II	Processo de formação das equipes de pesquisadores e mapeamento dos territórios prioritários.	<ul style="list-style-type: none"> - seleção e formação das equipes de pesquisadores sociais. - oficinas de formação e preparação das equipes. - visitas aos territórios prioritários. - reuniões com os diversos atores sociais dos territórios prioritários. - oficinas de mobilização territorial. - reuniões de planejamento, execução, monitoramento e avaliação com os gestores do contrato. - reunião de prestação de contas com os membros do Comitê PopRua. - registro da fase: elaboração de atas, relatórios, registro fotográfico, etc. <i>Obs. A proposta metodológica deverá definir os tipos de documentações a serem produzidas, tais como: tabelas, relatórios, compilações e cruzamento de dados, fotos, mapas, atas, etc.</i> 	1º Relatório contendo: <ul style="list-style-type: none"> - Descrição pormenorizada do processo de formação das equipes. - Descrição pormenorizada do mapeamento territorial com descrição dos equipamentos, atores e processo de mobilização para próxima etapa. 	R\$ 0,00
ETAPA II	Fase III	Pesquisa Documental – por meio da sistematização dos dados e documentos (pesquisas acadêmicas, institucionais e mídia em geral) sobre a população em situação de rua nos territórios prioritários, com construção de uma análise crítica que ao final correlacione os dados do diagnóstico territorial e institucional.	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de canais de comunicação para divulgação do resultado das etapas. - Aplicação da metodologia de pesquisa aprovada. - reuniões com os diversos atores sociais dos territórios. - oficinas de mobilização territorial. - reuniões de planejamento, execução, monitoramento e avaliação com os gestores do contrato. - reunião de prestação de contas com os membros do Comitê PopRua. - registro da fase: elaboração de atas, relatórios, registro fotográfico, vídeos, etc. 	2º Relatório contendo: Descrição pormenorizada do andamento das 3 Fases com ênfase na Fase I	R\$ 0,00
	Fase IV	Pesquisa Institucional – o diagnóstico institucional territorializado deverá produzir uma síntese dos programas e projetos para a população em situação de rua com recomendações de aperfeiçoamento.		3º Relatório contendo: Descrição pormenorizada do andamento das 3 Fases com ênfase na Fase II	R\$ 0,00
	Fase V	Pesquisa Territorial – levantamento empírico junto à população em situação de rua, técnicos, entidades e sociedade civil. Momento especialmente dedicado à escuta dos diversos sujeitos nos territórios através de oficinas de construção e socialização.		4º Relatório contendo: Levantamento de informações sobre as formas de organização dos diversos grupos sociais nos territórios prioritários que atuam no segmento população em situação de rua e sua capacidade de atuação. Descrição pormenorizada do andamento das 3 Fases com ênfase na Fase III	R\$ 0,00
ETAPA III	Fase VI	Sistematização dos Resultados da Pesquisa Social Participativa	<ul style="list-style-type: none"> - Sistematização e compilação de todo material produzido. - reuniões de planejamento, execução, monitoramento e avaliação com os gestores do contrato. - reunião de prestação de contas com os membros do Comitê PopRua. - registro da fase: elaboração de atas, relatórios, registro fotográfico, etc. 	Relatório Final contendo: Compilação do material produzido e sistematização dos dados da pesquisa com descrição pormenorizada das sugestões dos sujeitos por território prioritário, considerando as recomendações da etapa anterior.	R\$ 0,00



11- REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO A SER CONTRATADA

As entidades postulantes deverão, no ato de apresentação de suas propostas:

- a. Comprovar experiência no desenvolvimento de metodologias de trabalhos participativos e com/sobre a população em situação de rua, denotando conhecimento de suas características, heterogeneidade, diversidades, rotinas, especificidades, hábitos, conflitos e complexidades.
- b. Apresentar proposta de **Plano de Trabalho** com metodologia de **Pesquisa Social Participativa** de acordo com os pressupostos metodológicos descritos neste termo de referência. A proposta deve conter ainda, currículo da equipe contratada.
- c. Comprovar domínio sobre políticas públicas e legislação destinadas a esse segmento, bem como experiência na elaboração de projetos ou planos, com participação de coletivos;
- d. Estar alinhada conceitual e ideologicamente às diretrizes e propostas da Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/09) e do Comitê PopRua, pactuando da visão de uma política pública humanitária, integrativa, emancipatória e transparente para a população em situação de rua;
- e. Não fazer parte do Comitê PopRua ou de seus Subcomitês.

11.1 – Qualificação Mínima

A Assessoria Técnica Social deverá ser composta por uma equipe multidisciplinar com qualificação mínima de:

Quadro de Referência

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	FORMAÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA DE REFERÊNCIA
Coordenador Geral	1	Antropólogo, Assistente Social, Historiador Psicólogo Social, Sociólogo ou Urbanista.	Doutorado com experiência em coordenação de pesquisa e gerenciamento de projetos sociais.	30
Pesquisador sênior	1	Antropólogo	Mestrado ou Especialização e	20
	1	Assistente Social	Experiência mínima de 5 anos de atuação em projetos sociais com	20
	1	Psicólogo Social	ênfase em pesquisa.	20
	1	Sociólogo		20
Trabalhador Social	2	Assistente Social, Psicólogo ou Sociólogo.	Experiência de gestão e gerenciamento de serviço socioassistencial	30
Pesquisadores Sociais	10			20
Gerente Administrativo	1	Nível Superior		40
Assistente Administrativo	1	Nível Médio	Experiência em gestão administrativa	40
Estagiário	4	Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, História, Relações Internacionais		20

12- DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

O Plano de Trabalho para o desenvolvimento da Pesquisa Social participativa deverá conter:

- a. Metodologia de Pesquisa Social Participativa considerando os pressupostos metodológicos descritos neste Termo de Referência, e ainda observados os elementos técnicos e éticos para a aplicabilidade da mesma.
- b. Estrutura da coordenação, planejamento e organização dos trabalhos para elaboração das etapas;
- c. Atribuições e responsabilidades dos membros da equipe da Assessoria Técnica – consultores, coordenadores, técnicos, pesquisadores e estagiários;
- d. Procedimentos para execução das etapas e produtos;

- e. Estratégias de comunicação, mobilização e participação popular, com a identificação dos diferentes atores;
- f. Cronograma de eventos de discussão com a sociedade, com mapeamento das atividades;
- g. Tipos de documentações a serem produzidas, tais como: tabelas, relatórios, compilações e cruzamento de dados, fotos, mapas, atas, etc.

13- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para realização das atividades previstas neste Termo de Referência é de doze meses, sendo o prazo para entrega dos produtos de cada fase os seguintes:

ETAPA	TEMPO ESTIMADO DA FASE	FASE	PRODUTO	MÊS
Etapa I Mapeamento Territorial	4	I	1	2º mês
		II	2	4º mês
Etapa II Pesquisa Social Participativa	6	III	3	6º mês
		IV	4	8º mês
		V	5	10º mês
Etapa III Elaboração do Diagnóstico Propositivo	2	VI	6	12º mês

Obs. Prazos contados a partir da data da assinatura da ordem de início dos serviços.

A inscrição implicará a completa e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

14- DA CONTRATAÇÃO

São requisitos para contratação:

- a) Não ser servidor ativo da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 5151, de 22 de julho de 2004;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

- b) De acordo com a Portaria MRE nº 717, de 09/12/2006, "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional", assim como a autorização para nova contratação somente será concedida depois de decorridos os prazos estabelecidos na referida norma;
- c) Submeter-se aos termos da Lei nº. 8666/93.

15- DA PROPRIEDADE SOBRE OS RESULTADOS

A titularidade dos direitos materiais e imateriais, de direitos autorais e quaisquer outros direitos, de qualquer natureza sobre os materiais produzidos no âmbito do contrato serão da Contratante, nos termos da legislação aplicável.

A SMDHC poderá utilizar o material criado da forma que melhor aprover a seus objetivos, inclusive licenciando-o ou cedendo-o a terceiros, modificando-o, reproduzindo-o ou atualizando-o, a qualquer tempo e livre de qualquer pagamento adicional.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado ao final de cada Produto concluído, entregue para aprovação do Comitê/ SMDHC, tendo como base o Termo de Referência e o Contrato.

Para o ateste de cada etapa concluída a Contratada deverá apresentar:

1. Relatório técnico correspondente a cada Produto desenvolvido, em conformidade com o Termo de Referência e Contrato.
2. Cópias dos comprovantes de recolhimentos dos encargos, tributos e contribuições das esferas: municipal, estadual e federal, referentes ao período a ser atestado.

O pagamento da etapa concluída será efetuado via transferência bancária na conta do contratado em conta do Banco do Brasil, após análise e não objeção dos documentos acima descritos.

17- REGIME JURÍDICO

A execução dos serviços previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica ou hierárquica de qualquer espécie. A contratação será regida de acordo com os

ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação municipal: Lei Municipal nº. 13.278/2002 e Decreto Municipal nº 44.279/2003, atualizados.

18- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Comitê PopRua poderá solicitar informações aos consultores, convocar e participar de reuniões de planejamento, monitoramento, avaliação e validações dos produtos em conjunto com a Contratada, assim como acompanhar, supervisionar, solicitar correções e aprovar os produtos realizados pelos consultores de acordo com o cronograma de trabalho apresentado, podendo inclusive realizar ajustes nos produtos, a qualquer tempo, que porventura se façam necessários, em vista da integridade dos objetivos estabelecidos.

O processo seletivo se dará na cidade de São Paulo e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

No caso de consultores contratados residentes em outras localidades, informamos que as despesas com deslocamento para cidade de São Paulo, bem como gastos com moradia, serão custeadas pelo consultor contratado, não sendo, portanto, ressarcida nenhuma despesa.

Qualquer questionamento/dúvida/observação sobre este processo de seleção poderá ser direcionado ao e-mail: *coordpoprua@prefeitura.sp.gov.br*.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade da proponente, cabendo ao Comitê PopRua o direito de excluir do processo seletivo, negar ou invalidar a contratação da entidade que preencher com dados incorretos ou prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

19- REFERÊNCIAS



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

- Confederação Nacional de Municípios (CNM) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento** (PNUD/Brasil). *Diagnóstico Municipal Participativo para o Desenvolvimento Humano Local*. Volume 1: Relatório executivo de construção coletiva do Diagnóstico Municipal Participativo para o Desenvolvimento Humano Local. Brasília: CNM/Pnud, 2012.
- DANTAS**, Monica. *Construção de Políticas Públicas para População em Situação de Rua no Município do Rio de Janeiro: Limites, Avanços e Desafios*. Dissertação Mestrado. Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, da Fundação Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro, 2007.
- DEGENSZAJN**, Raquel Raichelis. *Processos de Articulação na Perspectiva Socioterritorial*. In: ARREGUI, Carola Carbajal; BLANES, Denise Neri (Orgs). *Metodologia de Trabalho Social*. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2008.
- FERREIRA**, Frederico Poley Martins. *População em Situação de Rua, Vidas Privadas em Espaços Públicos: O Caso De Belo Horizonte 1998 – 2005*. Disponível em: http://web.face.ufmg.br/cedeplar/site/seminarios/seminario_diamantina/2006/D06A096. Acesso em: 27 agosto 2013.
- VIEIRA**, Maria Antonieta da Costa; **BEZERRA**, Eneida Maria ramos; **ROSA**, Cleisa Moreno Maffei (orgs.) *População de Rua: Quem é, como vive, como é vista*. 3 ed. São Paulo: Hucitec, 1995.
- SANTOS**, Luiz Henrique Lopes dos. *Sobre a Integridade Ética da Pesquisa*. Disponível em: <http://www.fapesp.br/6566>. Acesso em: 20 de janeiro de 2014.
- SILVA**, Maria Lucia Lopes da Silva. *Trabalho e População em Situação de Rua*. São Paulo: Cortez, 2009.
- WANDERLEY**, Mariangela Belfiore; **OLIVEIRA**, Isaura Isoldi de Mello Castanho e. *Trabalho com Famílias: Metodologia e Monitoramento*. v.1. São Paulo: IEE-PUC-SP, 2004.
- YAZBECK**, Maria Carmelita. *Pobreza no Brasil Contemporâneo e suas formas de enfrentamento*. Serviço Social & Sociedade, nº 110, São Paulo, Cortez. 2012.